LIDO NO EXPEDIENTE
EM 16/05/23
Presidente da C.M IGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

INDICAÇÃO Nº 412 / 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Igarassu – PE

O Vereador que esta subscreve, indica a Mesa, ouvido o Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente à Prefeita de Igarassu, **Sr.ª Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa**, solicitando da mesma, junto à secretaria competente**, institui a criação do manual de Diagnóstico de Transtornos Mentais para rastreamento e diagnóstico precoce do déficit de atenção e de hiperatividade (TDAH).**

JUSTIFICATIVA ESCRITA

O diagnóstico do TDAH requer a identificação de comportamentos específicos, presentes em mais de um contexto, como na escola, em casa ou em ambientes sociais. Além disso, estes comportamentos devem acarretar um comprometimento clinicamente importante do funcionamento social, acadêmico ou ocupacional.

Cerca de 80% dos indivíduos com diagnóstico de TDAH apresentam sintomas tanto de desatenção quanto de hiperatividade e impulsividade.

Embora um diagnóstico de TDAH possa ser feito como diagnóstico adicional para crianças com retardo mental, isto é possível apenas quando os sintomas são excessivos para a idade mental da criança. Além disso, é preciso diferenciar o TDAH de comportamentos apresentados por crianças provenientes de ambientes altamente desorganizados, das que apresentam comportamento opositivo, daquelas com transtorno de movimento estereotipado e com outros transtornos mentais, como transtornos do humor e de ansiedade.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 11 de maio de 2023.

Valdemir Nunes de Souza (Maguila)
Autor